



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### **TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 224/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA NOVA MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito em Exercício, o Exmo. Sr. Alexandre Graunke, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Sigefredo Back, n.º 800, centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 829.350.179-00, portador da Carteira de Identidade n.º 4.746.970-8, expedida pela SSP/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Nova Medic Serviços Médicos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 36.485.708/0001-27, com sede na Avenida São Gabriel, n.º 1418, CEP 83404-000, Campo Pequeno, Colombo, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Victor Hugo Pereira, residente e domiciliado na Rua Said Joao Salum, n.º 65, CEP 82.820-360, Bairro Alto, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 05829915709, expedida pela DETRAN/PR, inscrito no CPF sob n.º 074.813.349-60, doravante designada **CONTRATADA**, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado até 28 de julho de 2024, o prazo de execução e vigência do Contrato Original n.º 224/2022, de 28 de julho de 2022.

**Parágrafo único:** A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O reajuste que a CONTRATADA tem direito foi efetivamente concedido, conforme disposições constantes do Termo Aditivo I, datado de 19 de maio do corrente ano.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 28 de julho de 2023.

**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

**Nova Medic Serviços Médicos Ltda.**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

**Edson Knaul**  
**RG nº 5.818.820-4**

---

**Josiane Eliza Rech Rahn**  
**RG nº 7.982.522-0**